



Prefeitura do Município de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO Nº. 146/2018.

PUBLICADO EM

Data: 30.04.2019

Órgão: DIÓCESIS AMUNES

Que entre si celebram: **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº. 27.167.311/0001-04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, nº. 20 – Centro – Ecoporanga-ES neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **ELIAS DAL'COL**, brasileiro, portador do CPF nº. 478.812.757-15 e cédula de identidade nº. 189.546-SSP-ES, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **LP LOCAÇÕES LTDA-ME**, sediada na Rua Juiz Cristalino de Abreu, Nº. 447, sala 1, Centro, Ecoporanga-ES, inscrita no CNPJ Nº. 12.867.280/0001-19, representada neste ato por seu administrador Sr. **GELVANE JOAQUIM PINHEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF Nº. 081.254.187-17, residente e domiciliado na Rua Juiz Cristalino de Abrel, Nº. 447, Centro, Ecoporanga-ES, doravante denominada **CONTRATADA**, ficam justo e contratado, consoante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, o seguinte:

Aos **vinte e nove (29)** dias do mês de **abril (04)** do ano de **dois mil e dezenove (2019)**, **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** e a **CONTRATADA**, ambos anteriormente qualificados, e com base na Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, alterada pela Lei 8.883/94, de acordo com o processo protocolado sob o Nº. **2929/2019** protocolado em **um (01)** dia do mês de **abril (04)** de **dois mil e dezenove (2019)** resolvem **PRORROGAR** o Contrato de Nº. **146/2018**, tudo em conformidade com as exigências e condições do Contrato inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Termo**, a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula nona, item 9.2 e valor na cláusula terceira, item 3.1, do Contrato Nº. **146/2018**, o qual refere-se à Prestação de Serviços de Transporte Escolar Estadual no Município de Ecoporanga-ES, para o ano Letivo de **2018/2019**, conforme **Pregão Presencial Nº. 019/2018** e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica o contrato nº. **146/2018**, prorrogado pelo prazo de **78 (setenta e oito)** dias letivos, com início em **um (01)** de **maio (05)** de **dois mil e dezenove (2019)** e término em **trinta e um (31)** de **agosto (08)** de **dois mil e dezenove (2019)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

LINHA	RECURSO	VEICULO	KM TOTAL	DESCRIÇÃO	VALOR DIARIO	VALOR DA LINHA
6	PETE	VAN	93,8	“Miragem x Fazenda Modelo x Tião Lopez x Sandro x Córrego Beija Flor (casa da aluna Lorraine) x Córrego da Dourada(casa da aluna Leticia) x Ecoporanga x Miragem”	R\$ 287,05	R\$ 22.389,90
24	PETE	KOMBI	136,0	“Muritiba x Cotaxé x Imburana (Assentamento Lírio dos Vales) x Córrego da Explosão x Ecoporanga x Curitiba (segunda, terça e	R\$ 298,65	R\$ 23.294,70

Rua Suelon Dias Mendonça, nº. 20 – Centro – Ecoporanga – ES: Tele/fax: 27-3755-2905 E-mail: contratos.ecoporanga@gmail.com

Página 1 de 3

Gelvane J. Pinheiro



Prefeitura do Município de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

				<i>quarta-feira)</i> 57 dias Letivos 3 vezes por semana à tarde		
52	PETE	VAN	175,6	"Muritiba x Volta Grande x Dr. Arthur x Flaris x São Jerônimo x Comil x Cotaxé x Imburana x Curitiba" (O percurso até Curitiba e Imburana vai ser feito apenas 2 vezes por semana)	R\$ 396,48	R\$ 30.925,44
56				"Fazenda Dino Ferreira x Fazenda Dr. Arthur x Fazenda Laudeandro x Fazenda Ipiranga x Comil (casa da Branca) x Flaris x Cotaxé x Fazenda Dino Ferreira"		
53	PETE	KOMBI	46,0	"Leandro x Luzimar x Cotaxé"	R\$ 196,28	R\$ 15.309,84
54	PETE	VAN	151,6	"Magna Leão x Érica Breda x Cícero Breda x Maurina x Casa de Tábuas x Cotaxé" (Obrigatório Monitor)	R\$ 405,14	R\$ 31.600,92
57				"Fazenda Cícero Breda x Fazenda Érica Breda x Mágda Leão x Maurina x Fazenda Bom Sossego x Leandro x Cotaxé x Fazenda Cícero Breda"		
TOTAL.....						R\$ 123.520,80

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIRO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão dos recursos na seguintes dotação orçamentária:

090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
001 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12 – EDUCAÇÃO
361 – ENSINO BÁSICO
0010 – REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2.033 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
11230000000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)
11110000000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
11900000000 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
FICHA – 245.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.


MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES
ELIAS DAL COL
CONTRATANTE

Jelwane S. Rubens



Prefeitura do Município de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

LP LOCAÇÕES LTDA-ME
GELVANE JOAQUIM PINHEIRO
CONTRATADA

Gelvane Joaquim Pinheiro

TESTEMUNHAS:

1ª *Emanuelly F. de Paula* CPF *256.133.097-36*

2ª *Regina de Almeida* CPF *07767990702*

(Signature)